

CÓPIA

100

LEI Nº 862

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte ||
Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de continuação das Obras de Rede de Esgotos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 1 1 1 04	- <u>PESSOAL CIVIL.</u>		
	Salário de contratados.....	Cr\$	4.800,00
3 1 1 1 42	- <u>PESSOAL CIVIL</u>		
	Salário de contratados.....	Cr\$	16.200,00
4 1 1 0 67	- <u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	Execução da Biblioteca Municipal.....	Cr\$	50.000,00
4 1 1 0 94	- <u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	Execução de guias e sarjetas.....	Cr\$	9.000,00
	T o t a l	Cr\$	80.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE MAIO DE 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de maio de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO